



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231101TP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RUA PEDRO MUNIZ, 142 - CENTRO - SANTA HELENA - PB.

CEP: 58925-000 - E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com - Tel.: (83) 996488374.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.764.284/0001-02, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, consideradas da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Santa Helena:

20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1029 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE

4400.00 INVESTIMENTOS

4490.00 APLICAÇÃO DIRETA

4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedor e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Jonielson Dantas de Figueiredo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A PARTE MAIS RELEVANTE DA OBRA ITEM 02.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A PARTE MAIS RELEVANTE DA OBRA ITEM 02.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para a assinatura das declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
  - 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

**8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**8.2. PESSOA JURÍDICA:**

- 8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
- 8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.
- 8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

**8.3. Documentação específica:**

- 8.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.1.
- 8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.2.
- 8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso

para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tomará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB.

### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

## 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.


20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Santa Helena - PB, 01 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872	UND	1	567.278,98	567.278,98
<b>TOTAL</b>					567.278,98

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão



**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROJETO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE EM SANTA HELENA-PB

SANTA HELENA -PB

2023

Viviane Dantas de Souza  
-Arquiteta e Urbanista  
-CAU-PB 236364-0-



## DISPOSIÇÕES GERAIS

É de fundamental importância alinhar o projeto as especificações técnicas que possui nesse documento, para a construção do Portal da Entrada da Cidade, no município de Santa Helena-PB, como complemento dos desenhos técnicos do anteprojeto (anexo) e auxílio ao desenvolvimento do projeto executivo posterior. A intervenção, objetiva a melhoria da acessibilidade, da infraestrutura e espacialidade, bem como a adequação das suas qualidades estéticas em conformidade com sua função.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno, projeto anexo e planilha de quantitativos;
- Às normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- O Decreto 52.147 de 25/06/1963, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- É de fundamental importância que a empresa responsável pela criação e montagem da estatua de Santa Helena seja especializada, no qual existe a obrigatoriedade de constar no CNAE da empresa os seguintes ramos de atividade: Restauração e conservação de lugares e prédios históricos e Restauração de obras de arte.
- Como também é necessário apresentação referencial de serviços anteriormente realizados a equipe autora do projeto arquitetônico, haja vista que terá análise para aprovação que compreende alinhar o mesmo nível de detalhamento e especificações que está proposto no projeto.

  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-PB-236364-0



Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser dirimidas pelo corpo técnico elaborador do projeto, onde toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após comunicação e efetivada somente após autorização.

A mão-de-obra a empregar, sempre especializada, deverá ser também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa “ou rigorosamente equivalente” sendo necessária a aprovação pelo profissional responsável pelo projeto.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome do Projeto: Entrada da Cidade de Santa Helena.
- Endereço: PB 395, Santa Helena-Paraíba
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Helena.

## 2. OBJETIVO DO MEMORIAL:

Se tratando Do Portal de Entrada da Cidade situado na PB-395 em Santa Helena, o projeto busca deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais a condição de municipalidade bem como assim o potencial turístico da região. Como também será uma obra que a população santelenense sempre clamou, pois a cidade não tem placa adequada indicando o nome do município, podendo se tornar uma grande dúvida por parte dos motoristas que trafegam pela rodovia. O monumento faz parte da implantação de sinalização turística do município com recurso federal **PLANO DE AÇÃO: 09032023-2-041872.**

## 3. DESCRIÇÃO.

Viviane Dantas de Souza  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-PB 236364-0



O Projeto contará com um portal que terá uma estátua de Santa Helena com 6,00 m de altura, a base que receberá a estátua da santa helena, terá 1,00 e o patamar que servirá de apoio para os visitantes, como também uma praça com 200m<sup>2</sup> que irá compor o paisagismo, juntamente com uma pista de cooper e a iluminação ao longo de todo o perímetro.

A área onde será implantada está localizada na PB 395, próximo a entrada do Sítio Pé Branco.

#### - INFRAESTRUTURA

##### - Estátua;

A estátua de santa helena terá 6,00 m de altura, composta por estrutura pré-moldada em concreto armado, possuindo em seu interior o pilar que dará suporte para os três arcos superiores que fazem parte do portal. O acabamento da estátua terá que ser altamente realista, possuir as expressões humanas do rosto devidamente esculpido com proporções métricas humanas, o corpo e a pele terão o mesmo critério de naturalidade como também o caimento do véu, haja vista que se trata de um monumento que envolve a naturalidade e a simbologia da padroeira da cidade.

A pintura e demais acabamentos terão que ser feitos com materiais resistente ao sol e chuva. A pintura e os acabamentos finais terão que ser avaliados e aprovados pelo corpo técnico realizador do projeto para que possa haver a finalização da obra.

##### - Base e Patamar

A base e patamar que dará suporte a santa será o revestimento Porcelanato Marmorizado Retificado POLIDO Porta Santa Lux Marrom Tipo A 60X120CM - CI0784L1 – Biancogres. Em todo o seu entorno. Já o do piso será Porcelanato Marmorizado Retificado ACETINADO Porta Santa Lux Marrom Tipo A 60X120CM - CI0784L1 – Biancogres. Para que não haja acidentes devido o piso ser muito liso.

##### -Arcos

Viviane Dantas de Souza  
-Arquiteta e Urbanista  
CAU-PB 236364-0



Estruturados no pilar principal os três arcos possuem altura de 8,00m conforme projeto em anexo, o pilar do meio dará suporte para os dois pilares laterais já que terá uma estrutura de apoio entre eles fazendo esse suporte.

Os arcos serão formados por concreto armado, possuindo acabamento impecável no qual não poderá ter irregularidades ao longo da sua extensão, contendo massa corrida acrílica externa e tinta externa lavável, marca Coral, sendo da linha proteção Sol e Chuva, aplicando 3 demãos da mesma.

**- Letreiro:**

SEJA ABENÇOADO POR SANTA HELENA (na frente)  
SANTA HELENA TE ABENÇOOU (atrás). Formado por letras em ACM com 35 cm altura, o letreiro terá iluminação embutida de led.

**- Alvenaria**

Inicialmente será feito a limpeza da área como também nivelamento, e posteriormente os demais processos de instalação e paginação do piso, equipamentos e vegetação.

**- Revestimentos**

**-PISOS**

Piso – O piso será de tijolinho intertravado, em predominância na calçada em volta da praça compondo a pista de cooper.

**- ELÉTRICO.**

Iluminação da SANTA: A iluminação será composta por refletores Refletor Holofote De Led Smd 30w Branco Frio Slim 6500k À Prova D'água Ip-66 Bivolt.

Iluminação dos ARCOS: Perfil De Led Embutir + Fita Ip65 + Fonte Uso Externo totalmente embutida e isolada.

Viviane Dantas de Souza  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-PB 236364-0



Iluminação Geral - Poste de alvenaria com 2 braços Luminárias 70W -  
Altura 8,00. - Cor da luz : Branca

Iluminação De Destaque- Refletor Holofote de Led SMD 30w Slim 6500k à Prova  
D'Água IP-66 Bivolt - Cor da luz : Branca

- EQUIPAMENTO URBANO.

BANCOS – O projeto é composto;

- Banco de concreto em dois lados, composto por revestimento amadeirado, possuindo canteiro lateral que abriga a vegetação espada de São Jorge e possui iluminação embutida. Com estrutura de pés de ferro fundido que recebem pintura especial de esmalte sintético na cor preta, para evitar o desgaste e finalizado com parafusos galvanizados para uma forte sustentação. Já o segundo tipo possui diferentes formas e tamanhos, porém é composto de alvenaria na base e madeira tratada e pintada com verniz cerejeira.

PLACA INFORMATIVA – Possuindo base de concreto, com superfície superior revestida em Mármore cor (Cinza) onde será fixada uma placa de metal que possui as informações referente a praça.

### **OUTRAS ESPECIFICAÇÕES**

PAISAGISMO – Paisagismo composto por Pingo de Ouro (nome científico *Duranta erecta*), *Sansevieria trifasciata*, conhecida no Brasil como espada-de-são-Jorge.

  
Vivianê Dantas de Souza  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-PB 236364-0.



**SANTA HELENA**

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PORTAL TURISTICO	DATA :	31/10/2023	BDI :	22,47%
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICIPIO	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/07
LOCAL:	SANTA HELENA - PB		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	111,93% 70,07% 09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
			Composições	PROPRIA	113,42% 69,75% 09/2023
					0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 22.795,78	100,00 %						100,00 %
			R\$ 22.795,78						R\$ 22.795,78
2	ESTRUTURAS	R\$ 202.586,00	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 40.517,20	R\$ 40.517,20	R\$ 40.517,20	R\$ 40.517,20	R\$ 40.517,20		R\$ 202.586,00
3	SANTA	R\$ 93.568,00						100,00 %	100,00 %
							R\$ 93.568,00	R\$ 93.568,00	
4	PINTURA	R\$ 21.636,28					50,00 %	50,00 %	100,00 %
						R\$ 10.818,14	R\$ 10.818,14	R\$ 21.636,28	
5	PISO	R\$ 15.533,21					50,00 %	50,00 %	100,00 %
						R\$ 7.766,61	R\$ 7.766,60	R\$ 15.533,21	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 203.292,11		25,00 %	25,00 %	50,00 %			100,00 %
				R\$ 50.823,03	R\$ 50.823,03	R\$ 101.646,05		R\$ 203.292,11	
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.134,18						100,00 %	100,00 %
							R\$ 7.134,18	R\$ 7.134,18	
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 733,42						100,00 %	100,00 %
							R\$ 733,42	R\$ 733,42	
R\$ 567.278,98			R\$ 63.312,98	R\$ 91.340,23	R\$ 91.340,23	R\$ 142.163,25	R\$ 59.101,95	R\$ 120.020,34	
			R\$ 63.312,98	R\$ 154.653,21	R\$ 245.993,44	R\$ 388.156,69	R\$ 447.258,64	R\$ 567.278,98	R\$ 567.278,98

**John Glédson Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 6070369057



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



SANTA HELENA

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

## 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

		COMP	ALT	QTD
PLACA DE OBRA	COMP*ALT	2,00000000	1,50000000	3,00
				3,00

## 1.2. 107102 Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação). (m²)

		Comp	Largura	QTD
Arco 1	Comp*Largura	19,68000000	1,00000000	19,68
Arco 2	Comp*Largura	21,23000000	1,00000000	21,23
Arco 3	Comp*Largura	22,92000000	1,30000000	29,80
Pilar	Comp*Largura	8,00000000	0,50000000	4,00
Viga	Comp*Largura	3,90000000	0,50000000	1,95
Área Construída	Comp*Largura	22,92000000	4,00000000	91,68
				168,34

## 1.3. S09937 Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km (m2)

		Comp	Larg	QTD
Área do Terreno	Comp*Larg	20,00000000	9,00000000	180,00
Área do Terreno	Comp*Larg	6,60000000	4,00000000	26,40
				206,40

## 1.4. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

		Comp	Larg	QTD
Área do Terreno	Comp*Larg	20,00000000	9,00000000	180,00
Área do Terreno	Comp*Larg	6,60000000	4,00000000	26,40
				206,40

## 1.5. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		Comp	Larg	QTD
Área do Terreno	Comp*Larg	20,00000000	9,00000000	180,00
Área do Terreno	Comp*Larg	6,60000000	4,00000000	26,40
				206,40

## 1.6. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018 (M2)

		Perimetro	Altura	QTD
Tapume	Perimetro*Altura	94,20000000	1,50000000	141,30
				141,30

## 2.1. COM-79741180 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA FCK = 25 MPA. (M3)

		Comp	Largura	Espessura	QTD
Arco 1	Comp*Largura*Espessura	19,68000000	1,00000000	1,00000000	19,68
Arco 2	Comp*Largura*Espessura	21,23000000	1,00000000	1,00000000	21,23
Arco 3	Comp*Largura*Espessura	22,92000000	1,30000000	1,30000000	38,73
Pilar	Comp*Largura*Espessura	8,00000000	0,50000000	0,50000000	2,00
Viga	Comp*Largura*Espessura	3,90000000	0,50000000	0,50000000	0,98
Sapata 1	Comp*Largura*Espessura	1,80000000	0,60000000	1,50000000	1,62

John Gláson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057



**SANTA HELENA****MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		Comp	Largura	Espessura	QTD
Sapata 2	Comp*Largura*Espessura	1,80000000	0,60000000	1,50000000	1,62
Sapata 3	Comp*Largura*Espessura	1,80000000	0,60000000	1,50000000	1,62
Sapata 4	Comp*Largura*Espessura	1,00000000	1,00000000	1,50000000	1,50
Base	Comp*Largura*Espessura	5,60000000	4,00000000	0,50000000	11,20
					100,18

4.1. 88413 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF\_06/2014 (M2)

		Comp	Largura	QTD
Arco 1	Comp*Largura*4+1	19,68000000	1,00000000	79,72
Arco 2	Comp*Largura*4+1	21,23000000	1,00000000	85,92
Arco 3	Comp*Largura*4+1,3	22,92000000	1,30000000	120,48
Pilar	Comp*Largura*4+0,5	8,00000000	0,50000000	16,50
Viga	Comp*Largura*4	3,90000000	0,50000000	7,80
				310,42

4.2. 96133 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

		Altura	Comp	QTD
Arco 1	Comp*Altura*4+1	19,68000000	1,00000000	79,72
Arco 2	Comp*Altura*4+1	21,23000000	1,00000000	85,92
Arco 3	Comp*Altura*4+1,3	22,92000000	1,30000000	120,48
Pilar	Comp*Altura*4+0,5	8,00000000	0,50000000	16,50
Viga	Comp*Altura*4	3,90000000	0,50000000	7,80
				310,42

4.3. 95624 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)

		Altura	Comp	QTD
Arco 1	Comp*Altura*4+1	19,68000000	1,00000000	79,72
Arco 2	Comp*Altura*4+1	21,23000000	1,00000000	85,92
Arco 3	Comp*Altura*4+1,3	22,92000000	1,30000000	120,48
Pilar	Comp*Altura*4+0,5	8,00000000	0,50000000	16,50
Viga	Comp*Altura*4	3,90000000	0,50000000	7,80
				310,42

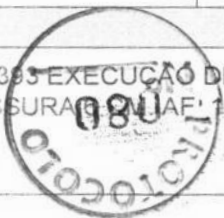
5.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

		Comp	Larg	QTD
Perímetro	Comp*2+Larg*2	20,00000000	9,00000000	58,00
				58,00

5.2. 113914 Piso tátil direcional/alerta, de concreto vibrado fck=35Mpa, na cor natural, dimensões 0,25x0,25x0,02m, para revestimento de Passeio Público/calçadas. Da Relev Premoldados/similar. (m2)

			QTD
Metro quadrado	14,5	14,50000000	14,50
			14,50

5.3. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 80. AF\_10/2022 (M2)



John Gláucio Bezerra Brasileiro

CREA 5070369067

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO


**SANTA HELENA**  
 MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	Comp	Larg	QTD	
PISO	Comp*Larg-14,5	20,00000000	9,00000000	165,50
				165,50

5.4. S12436 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. (un)

			QTD
UNIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

6.1. COMP-88960307 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 01 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO CIRCULAR DE CONCRETO 11,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 300W (UN)

			QTD
UNIDADE	30	30,00000000	30,00
			30,00

6.2. COMP-58451562 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 04 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO CIRCULAR DE CONCRETO 9,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 100W (UN)

			QTD
UN	1	1,00000000	1,00
			1,00

6.3. COMP-09609422 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 01 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO DUPLO T DE CONCRETO 11,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 300W (UN)

			QTD
UN	2	2,00000000	2,00
			2,00

6.4. S08070 Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm<sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90° (m)

			QTD
Meiragem	1100	1.100,00000000	1.100,00
			1.100,00

6.5. 00039254 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (M)

			QTD
METRAGEM	100	100,00000000	100,00
			100,00

6.6. S02959 Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 75 kva 13800/220/127v (un)

			QTD
UN	1	1,00000000	1,00
			1,00

6.7. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

			QTD
UN	2	2,00000000	2,00
			2,00

6.8. I9124 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

			QTD
UND	18	18,00000000	18,00
			18,00

John Gláerson Bezerra Brasileiro  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



**SANTA HELENA**

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.1. S03226 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (m)

			QTD
METRAGEM	12	12,00000000	12,00
			12,00

7.2. 89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

		Comp	Larg	QTD
BANCOS	Comp*Larg	12,00000000	0,70000000	8,40
				8,40

7.3. 98695 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_09/2020 (M)

		Comp	Larg	QTD
Soleira	Comp*2+Larg*4	6,60000000	4,00000000	29,20
				29,20

7.4. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

			QTD
UND	2	2,00000000	2,00
			2,00

8.1. 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF\_04/2019 (M2)

		Comp	Larg	QTD
Limpeza Final	Comp*Larg	20,00000000	9,00000000	180,00
				180,00


8.2. 97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		Perimetro	Altura	QTD
TAPUME	Perimetro*Altura	94,20000000	1,50000000	141,30
				141,30



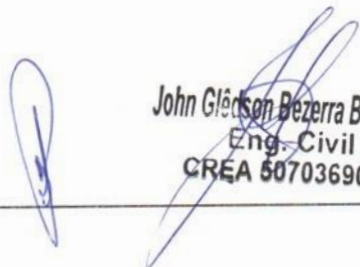
**John Glédson Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057

## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <b>SANTA HELENA</b>	OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023		BDI : 22.47%		
	DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICIPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111.93%	70.07%	09/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112.76%	71.07%	05/2021
			SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113.42%	69.75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 22.795,78	4,02%
2	ESTRUTURAS	R\$ 202.586,00	35,71%
3	SANTA	R\$ 93.568,00	16,49%
4	PINTURA	R\$ 21.636,28	3,81%
5	PISO	R\$ 15.533,21	2,74%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 203.292,11	35,84%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.134,18	1,26%
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 733,42	0,13%
		VALOR BDI:	R\$ 86.781,73    100,00%
		VALOR BDI DIFERENCIADO:	R\$ 13.669,06
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 466.828,19
		VALOR TOTAL:	R\$ 567.278,98



  
**John Gláucson Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057



**SANTA HELENA**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FCNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54%</b>	<b>17,11%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41%</b>	<b>9,53%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18%</b>	<b>6,63%</b>

**A + B + C + D = 111,93% 70,07%**



John Glédson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

**SANTA HELENA****TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

**A + B + C + D = 112,76% 71,07%**



**John Glédson Bezerra Brasileiro**  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



**SANTA HELENA**

OBRA:	PORTAL TURISTICO	DATA : 31/10/2023	BDI : 22,47%																								
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,42%</td> <td>66,75%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	66,75%	09/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF																							
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023																							
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2023																							
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	66,75%	09/2023																							
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	SANTA HELENA - PB																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB																										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>46,76%</b>	<b>17,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,25%</b>	<b>9,33%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,61%</b>	<b>6,58%</b>

**A + B + C + D = 113,42%      69,75%**



**John Gláeson Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023		BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,83%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96%</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56%</b>

I	Impostos	%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

BDI = 22,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



John Glédson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA:	31/10/2023			BDI:	22,47%				
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/07	HORA:	111,83%	MES:	70,07%	REF.:	09/2023
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	SEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO			112,76%	71,07%	05/2021			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SINAPI:	2023/08 SEM DESONERAÇÃO			113,42%	69,75%	09/2023			
		Composição:	PRÓPRIA			0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,30%
L	Lucro	3,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>3,80%</b>
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,50%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,56%
	<b>TOTAL</b>	<b>2,91%</b>
I	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

BDI = 16,96%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



John Gláucio Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**SANTA HELENA**  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PERNAMBUCO

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b>	31/10/2023			<b>BDI:</b>	22,47%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>		
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,83%	70,07%	09/2023		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021		
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023		
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 38,70	R\$ 0,43
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,74	R\$ 0,27
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 7,18	R\$ 23,03
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 273,73</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 22,94	R\$ 8,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 18,25	R\$ 20,41
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 28,96</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,28	R\$ 11,64
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 11,64</b>

**VALOR: R\$ 314,33**

### 1.2. 107102 Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação). (m²)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107102 Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação).	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,03
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 10,03</b>

**VALOR: R\$ 10,03**

### 1.3. S09937 Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02000000	R\$ 3,81	R\$ 0,08
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 0,08</b>

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02451 Caminhão basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	ORSE	h	0,01200000	R\$ 47,16	R\$ 0,57
I02477 Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	ORSE	h	0,00470000	R\$ 160,11	R\$ 0,75
I02482 Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	ORSE	h	0,00300000	R\$ 76,57	R\$ 0,23
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>R\$ 1,55</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00054 Encarregado de turma - SICRO	ORSE	h	0,00300000	R\$ 18,23	R\$ 0,05
I081145 Servente de obras	ORSE	h	0,02000000	R\$ 12,72	R\$ 0,25
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,30</b>

**VALOR: R\$ 1,93**

*John Glédson Bezerra Brasileiro*  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

### 1.4. 100572 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**SANTA HELENA**  
CANTÃO DO PIAUÍ

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b> 31/10/2023	<b>BDI:</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,83%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 70,59	R\$ 0,14
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 296,08	R\$ 0,29
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 86,19	R\$ 0,25
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 232,40	R\$ 0,02
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 88,42	R\$ 0,17
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 210,80	R\$ 0,21
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,08</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 18,25	R\$ 0,05
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,05</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1,13</b>

### 1.5. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 20,7100	R\$ 0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 12,6100	R\$ 0,5044
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 15,5400	R\$ 0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 28,7200	R\$ 0,2585
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1,36</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 23,1700	R\$ 3,0121
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 17,1400	R\$ 2,2282
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5,2403</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 6,60</b>

### 1.6. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01910000	R\$ 20,69	R\$ 0,39
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00440000	R\$ 21,73	R\$ 0,09
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,48</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO, NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 20,53	R\$ 25,19
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,04280000	R\$ 20,00	R\$ 0,85

John Gledson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**SANTA HELENA**  
MUNICÍPIO

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b>	31/10/2023			<b>BDI:</b>	22,47%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FORNTE:</b>	VERSÃO	HORA	MESES	REF.		
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,83%	70,07%	09/2023		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021		
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023		
		<b>Composição:</b>		PROPRIA	0,00%	0,00%		

00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 24,36	R\$ 24,36
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 53,19	R\$ 31,13
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 81,53

<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18970000	R\$ 18,15	R\$ 3,44
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56910000	R\$ 22,94	R\$ 13,05
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						R\$ 16,49

<b>Serviço</b>		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 432,96	R\$ 0,51
<b>TOTAL Serviço:</b>						R\$ 0,51

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 99,01</b>
---------------	------------------

### 2.1. COM-79741180 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA FCK = 25 MPA. (M3)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19350000	R\$ 16,93	R\$ 3,28
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,67490000	R\$ 13,07	R\$ 34,96
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,46670000	R\$ 11,06	R\$ 16,22
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33380000	R\$ 15,77	R\$ 5,26
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17610000	R\$ 14,66	R\$ 2,58
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,77740000	R\$ 11,51	R\$ 216,13
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71370000	R\$ 9,77	R\$ 75,66
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,44170000	R\$ 9,49	R\$ 23,17
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,49750000	R\$ 10,86	R\$ 27,12
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,37790000	R\$ 13,39	R\$ 31,84
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,92590000	R\$ 12,77	R\$ 11,82
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,32010000	R\$ 13,89	R\$ 32,23
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04040000	R\$ 751,30	R\$ 30,35
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,09820000	R\$ 716,91	R\$ 70,40
100675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83130000	R\$ 717,54	R\$ 596,49



**John Gláucio Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**SANTA HELENA**  
SANTASANTAS.UM MUNICÍPIO

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b> 31/10/2023	<b>BDI:</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,83%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	66,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,61010000	R\$ 84,47	R\$ 51,54
96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,70210000	R\$ 180,21	R\$ 126,53
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70210000	R\$ 78,50	R\$ 55,11
92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,86750000	R\$ 128,95	R\$ 240,81
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1.651,20</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.651,20</b>

### 3.1. COTAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO CONFEÇÃO DE UMA IMAGEM EM CONCRETO DE SANTA HELENA COM 6 METROS DE ALTURA COM FERRAGEM 3/8 CIMENTO CPII, APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO E PINTURA ACRÍLICA. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE. (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
INS-28572805 CONFEÇÃO DE UMA IMAGEM EM CONCRETO DE SANTA HELENA COM 6 METROS DE ALTURA, COM FERRAGEM 3/8 CIMENTO CPII, APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO E PINTURA ACRÍLICA. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE.	Composições	UND	1,00000000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

### 4.1. 88413 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 10,05	R\$ 1,60
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	R\$ 24,23	R\$ 2,22
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 18,25	R\$ 0,41
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 2,63</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 4,23</b>

### 4.2. 96133 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	R\$ 1,01	R\$ 0,10
00043651 MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,55184000	R\$ 5,39	R\$ 8,36
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,46</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87800000	R\$ 24,23	R\$ 21,27
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 18,25	R\$ 3,99
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 25,26</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 33,72</b>



John Glédson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b> 31/10/2023	<b>BDI:</b> 22,47%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%
		<b>Composição</b>		0,00%	0,00%
			PROPRIA		

### 4.3. 95624 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20000000	R\$ 18,76	R\$ 3,75
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 3,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52900000	R\$ 24,23	R\$ 12,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13200000	R\$ 18,25	R\$ 2,40
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						R\$ 15,21
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 18,96</b>

### 5.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 28,74	R\$ 28,88
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 29,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 23,31	R\$ 9,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 18,25	R\$ 7,19
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						R\$ 16,37
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 617,52	R\$ 1,23
<b>TOTAL Serviço:</b>						R\$ 1,23
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 47,28</b>

### 5.2. 113914 Piso tátil direcional/alerta, de concreto vibrado fck=35Mpa, na cor natural, dimensões 0,25x0,25x0,02m, para revestimento de Passeio Público/calçadas. Da Relevo Premoldados/similar. (m2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113914	Piso tátil direcional/alerta, de concreto vibrado fck=35Mpa, na cor natural, dimensões 0,25x0,25x0,02m, para revestimento de Passeio Público/calçadas. Da Relevo Premoldados/similar.	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 51,29	R\$ 51,29
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 51,29
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,29</b>


### 5.3. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05820000	R\$ 1,18	R\$ 0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,52	R\$ 0,03



John Glábson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA :</b> 31/10/2023		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
			SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05780000	R\$ 0,59	R\$ 0,03
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 9,25	R\$ 0,03
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 0,15

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 115,00	R\$ 6,53
00000711 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	R\$ 37,47	R\$ 37,61
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 105,71	R\$ 0,69
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 44,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	R\$ 23,12	R\$ 2,86
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	R\$ 18,25	R\$ 2,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					R\$ 5,12
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 50,10</b>

### 5.4. S12436 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. (un)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 15,35	R\$ 40,52
S00077 Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 169,56	R\$ 67,82
S00098 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	R\$ 549,69	R\$ 142,92
S09182 Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	0,17000000	R\$ 413,43	R\$ 70,28
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 49,56	R\$ 19,82
S02323 Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	ORSE	m2	0,75000000	R\$ 8,36	R\$ 6,27
S04864 Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 151,67	R\$ 68,25
S02624 Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	R\$ 16,77	R\$ 36,89
<b>TOTAL Serviço:</b>					R\$ 452,77
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 452,84</b>

### 6.1. COMP-88960307 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 01 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO CIRCULAR DE CONCRETO 11,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 300W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005045 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.410,41	R\$ 1.410,41
00002510 RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,33	R\$ 37,33
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 1.447,74

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100600 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 585,06	R\$ 585,06

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**SANTA HELENA**  
ESTABELECE UMA NOVA HISTÓRIA

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b> 31/10/2023	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	<b>ORSE</b>	2023/07
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	<b>SEINFRA</b>	027 SEM DESONERAÇÃO
		<b>SINAPI</b>	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
		<b>Composição</b>	PROPRIA
			<b>HORA</b>
			<b>MES</b>
			<b>REF.</b>
			111,93%
			70,07%
			112,76%
			71,07%
			113,42%
			69,75%
			0,00%
			0,00%

101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 144,45	R\$ 144,45
101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.225,02	R\$ 1.225,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.954,53
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 3.402,27</b>

### 6.2. COMP-58451562 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 04 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO CIRCULAR DE CONCRETO 9,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 100W (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.051,91	R\$ 1.051,91
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,33	R\$ 37,33
					TOTAL Material:	R\$ 1.089,24

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 585,06	R\$ 585,06
101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 144,45	R\$ 577,80
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 515,29	R\$ 515,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.678,15
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 2.767,39</b>

### 6.3. COMP-09609422 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 01 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO DUPLO T DE CONCRETO 11,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 300W (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.156,46	R\$ 1.156,46
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,33	R\$ 37,33
					TOTAL Material:	R\$ 1.193,79

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 585,06	R\$ 585,06
101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 144,45	R\$ 144,45
101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.225,02	R\$ 1.225,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.954,53
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 3.148,32</b>

### 6.4. S08070 Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm² - 0,6Kv/1Kv/90° (m)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S08070 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,17000000	R\$ 3,67	R\$ 0,62

John Glédson Bezerra Brasileiro  
Eng. Civil  
CREA 5070369057

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**SANTA HELENA**  
EMPECULADO UNIDADE HISTÓRICA

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA:</b> 31/10/2023	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			111,93%
			70,07%
			09/2023
			112,76%
			71,07%
			05/2021
			113,42%
			69,75%
			09/2023
			0,00%
			0,00%

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,17000000	R\$ 3,81	R\$ 0,65
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						R\$ 1,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04116	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 25mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	ORSE	m	1,02000000	R\$ 22,60	R\$ 23,05
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 23,05	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,17000000	R\$ 18,16	R\$ 3,09
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,17000000	R\$ 12,72	R\$ 2,16
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 5,25	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 29,56</b>	

### 6.5. 00039254 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 11,26	R\$ 11,26
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 11,26	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 11,26</b>	

### 6.6. S02959 Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 75 kva 13800/220/127v (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I07611S	Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 75 kva, tensao nominal de 15 kv, tensao secundaria de 220/127v, emoleo isolante tipo mineral	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14.065,00	R\$ 14.065,00
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 14.065,00	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 14.065,00</b>	


### 6.7. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,67	R\$ 1,84
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>					R\$ 2,98	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,88	R\$ 1,76
I13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 248,48	R\$ 248,48
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 250,24	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 18,16	R\$ 9,08
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,72	R\$ 3,82
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 12,90	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 266,09</b>	

### 6.8. B124 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA

  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURÍSTICO	<b>DATA :</b>	31/10/2023		<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	68,75%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19124 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 368,0000	R\$ 368,0000
TOTAL Material:					R\$ 368,0000
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 368,00</b>

### 7.1. S03226 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (m)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,60000000	R\$ 14,24	R\$ 22,78
S00151 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev,09	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 43,83	R\$ 43,83
S00077 Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 169,56	R\$ 8,48
S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	2,00000000	R\$ 6,51	R\$ 13,02
S00096 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 519,19	R\$ 10,38
S00115 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	0,20000000	R\$ 135,39	R\$ 27,08
S02295 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	ORSE	m2	0,90000000	R\$ 42,16	R\$ 37,94
S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,80000000	R\$ 33,40	R\$ 26,72
TOTAL Serviço:					R\$ 190,23
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 190,28</b>


### 7.2. 89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87267 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 68,61	R\$ 17,15
87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,75000000	R\$ 64,27	R\$ 48,20
TOTAL Serviço:					R\$ 65,35
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 65,35</b>

### 7.3. 98695 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_09/2020 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R\$ 2,46	R\$ 3,17
00004828 SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 62,19	R\$ 62,19
TOTAL Material:					R\$ 65,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 23,18	R\$ 12,67
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R\$ 18,25	R\$ 4,98

  
**John Glédson Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA : 31/10/2023		BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,55
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 83,01</b>

## 7.4. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10974 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 221,0000	R\$ 221,0000
TOTAL Material:					R\$ 221,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,1700	R\$ 34,7550
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 17,1400	R\$ 25,7100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 60,4650

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 400,5300	R\$ 12,0159
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 149,1800	R\$ 4,4754
TOTAL Serviço:					R\$ 16,4913

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 297,96</b>
---------------	-------------------

## 8.1. 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF\_04/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99833 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01500000	R\$ 1,55	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 18,25	R\$ 1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,64

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1,64</b>
---------------	-----------------

## 8.2. 97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04080000	R\$ 16,93	R\$ 0,69
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08010000	R\$ 18,25	R\$ 1,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,15

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 2,15</b>
---------------	-----------------



*John Glédson Bezerra Brasilheiro*  
 Eng. Civil  
 CREA 50703690/7

*P*



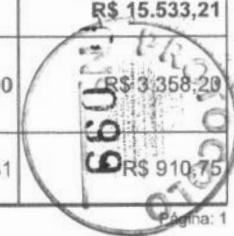
**SANTA HELENA**  
 PRAZADIAZ DA BARRAGEM

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PORTAL TURÍSTICO	DATA :	31/10/2023	BDI :	22,47%	
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 22.795,78</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	R\$ 314,33	22,47%	R\$ 384,96	R\$ 1.154,88
1.2	107102	ORSE	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação).	m²	168,34	R\$ 10,03	22,47%	R\$ 12,28	R\$ 2.067,22
1.3	S09937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	206,40	R\$ 1,93	22,47%	R\$ 2,36	R\$ 487,10
1.4	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	206,40	R\$ 1,13	22,47%	R\$ 1,38	R\$ 284,83
1.5	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	206,40	R\$ 6,60	22,47%	R\$ 8,08	R\$ 1.667,71
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	141,30	R\$ 99,01	22,47%	R\$ 121,26	R\$ 17.134,04
<b>2</b>	<b>ESTRUTURAS</b>								<b>R\$ 202.586,00</b>
2.1	COM-79741180	Composições Próprias	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA FCK = 25 MPA.	M3	100,18	R\$ 1.651,20	22,47%	R\$ 2.022,22	R\$ 202.586,00
<b>3</b>	<b>SANTA</b>								<b>R\$ 93.568,00</b>
3.1	COTAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO	Composições Próprias	CONFECCÃO DE UMA IMAGEM EM CONCRETO DE SANTA HELENA COM 6 METROS DE ALTURA, COM FERRAGEM 3/8 CIMENTO CPII, APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO E PINTURA ACRÍLICA. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE. - BDI = 16,96	UN	1,00	R\$ 80.000,00	16,96%	R\$ 93.568,00	R\$ 93.568,00
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>								<b>R\$ 21.636,28</b>
4.1	88413	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	310,42	R\$ 4,23	22,47%	R\$ 5,18	R\$ 1.607,98
4.2	96133	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	310,42	R\$ 33,72	22,47%	R\$ 41,30	R\$ 12.820,35
4.3	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	310,42	R\$ 18,96	22,47%	R\$ 23,22	R\$ 7.207,95
<b>5</b>	<b>PISO</b>								<b>R\$ 15.533,21</b>
5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	58,00	R\$ 47,28	22,47%	R\$ 57,90	R\$ 3.358,20
5.2	113914	ORSE	Piso tátil direcional/alerta, de concreto vibrado fck=35Mpa, na cor natural, dimensões 0,25x0,25x0,02m, para revestimento de Passeio Público/calçadas. Da Relevô	m2	14,50	R\$ 51,29	22,47%	R\$ 62,81	R\$ 910,75

*John Glêdson Bezerra Brasileiro*  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057

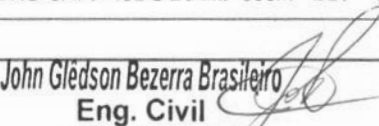




# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PORTAL TURISTICO	<b>DATA :</b>	31/10/2023	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ENTRADA DA SEDE DO MUNICIPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SANTA HELENA - PB	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
	I13914		Premoldados/similar.						
5.3	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	165,50	R\$ 50,10	22,47%	R\$ 61,36	R\$ 10.155,08
5.4	S12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2,00	R\$ 452,84	22,47%	R\$ 554,59	R\$ 1.109,18
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$ 203.292,11</b>
6.1	COMP-88960307	Composições Próprias	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 01 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO CIRCULAR DE CONCRETO 11,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 300W	UN	30,00	R\$ 3.402,27	22,47%	R\$ 4.166,76	R\$ 125.002,80
6.2	COMP-58451562	Composições Próprias	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 04 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO CIRCULAR DE CONCRETO 9,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 100W	UN	1,00	R\$ 2.767,39	22,47%	R\$ 3.389,22	R\$ 3.389,22
6.3	COMP-09609422	Composições Próprias	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS COM 01 PETALAS, INCLUSO POSTE SEÇÃO DÚPLO T DE CONCRETO 11,0m, RELE FOTOELETRICO, BRAÇO E LAMPADA LED DE 300W	UN	2,00	R\$ 3.148,32	22,47%	R\$ 3.855,75	R\$ 7.711,50
6.4	S08070	ORSE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	1.100,00	R\$ 29,56	22,47%	R\$ 36,20	R\$ 39.820,00
6.5	00039254	SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	100,00	R\$ 11,26	22,47%	R\$ 13,79	R\$ 1.379,00
6.6	S02959	ORSE	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 75 kva 13800/220/127v	un	1,00	R\$ 14.065,00	22,47%	R\$ 17.225,41	R\$ 17.225,41
6.7	S12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2,00	R\$ 266,09	22,47%	R\$ 325,88	R\$ 651,76
6.8	I9124	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	18,00	R\$ 368,00	22,47%	R\$ 450,69	R\$ 8.112,42
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>R\$ 7.134,18</b>
7.1	S03226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	12,00	R\$ 190,28	22,47%	R\$ 233,04	R\$ 2.796,48
7.2	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	8,40	R\$ 65,35	22,47%	R\$ 80,03	R\$ 672,25
7.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	29,20	R\$ 83,01	22,47%	R\$ 101,66	R\$ 2.968,47
7.4	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - BDI = 16,96	UN	2,00	R\$ 297,96	16,96%	R\$ 348,49	R\$ 696,98

  
**John Glédson Bezerra Brasileiro**  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PORTAL TURISTICO
DESCRIÇÃO:	ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO
LOCAL:	SANTA HELENA - PB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB

DATA :	31/10/2023	BDI :	22,47%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REFE.
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	09/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								<b>R\$ 733,42</b>
8.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	180,00	R\$ 1,64	22,47%	R\$ 2,01	R\$ 361,80
8.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	141,30	R\$ 2,15	22,47%	R\$ 2,63	R\$ 371,62
								VALOR BDI:	86.781,73
								VALOR BDI DIFERENCIADO:	13.669,06
								VALOR ORÇAMENTO:	466.828,19
								VALOR TOTAL:	567.278,98

John Glédson Bezerra Brasileiro  
 Eng. Civil  
 CREA 5070369057





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/02



**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA



PROPONENTE:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Helena antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231101TP00001

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 08.764.284/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito João Cleber Ferreira Lima, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa Eunapio Pinto Ramalho, 66 - Centro - Santa Helena - PB, CPF nº 034.516.634-57, Carteira de Identidade nº 1.966.975 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ARQUITETONICA. PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041872.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Santa Helena:  
20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
1029 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE  
4400.00 INVESTIMENTOS  
4490.00 APLICAÇÃO DIRETA  
4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Helena - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO